ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1560/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 18/12/2015 **Sanção:** 18/12/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.560/2015

Em, 18 de dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, no Projeto de atividade 2024, o elemento de despesa 44.90.52.00.00, mediante crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar por anulação, aberto no artigo 1º desta lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1§ Inciso III, da lei federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor R$ 2.000,00(dois mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTA

006- Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**2.000,00**
06.0001.10.301.0011.2024 Manutenção da Unidade de Saúde - MAC		
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
Total	**R$**	**2.000,00**

ANULA

006- Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**2.000,00**
06.0001.10.301.0011.2024 Manutenção da Unidade de Saúde - MAC		
33.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
Total	**R$**	**2.000,00**

Art.3º Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de dezembro de 2015.

APROVADO
EM 18/12/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 18/12/2015
Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234
Claudeonir Antonio de Souza
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria 0015/2013

SANCIONADO
Em 18/12/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal